DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2017

SÚMULA: REFERENDA o contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano, como especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 03/17, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica REFERENDADO o contrato de repasse nº828704/2016, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano.

Art. 2º. Os critérios estabelecidos no Contrato referem-se ao repasse com o objetivo da realização de recape asfáltico das ruas do Jardim Ponta Grossa e Núcleo Habitacional Vale Verde.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, fixados em R$-1.100,000,00 (Hum milhão e cem mil reais), sendo recursos da União no valor de R$-987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) e a contrapartida do Município no valor de R$-112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais)

Art. 3º. Compete ao Município cumprir o prazo de vigência do contrato de até 30 de junho de 2019, sendo que a prestação de contas deverá ser até 60 (sessenta dias após o término da vigência contratual ou conclusão da obra.

Art. 4º. No presente termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das sessões, 02 de março de 2017.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/OTL.